



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO/PE E O SR. JOSÉ MARCOS DA  
SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA J DOIS, Nº 28, GAIBÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, CEP. 54.590-000, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA DOS PESCADORES DE GAIBÚ**, referente ao Processo n.º 032/FMS/2015, Dispensa n.º 004/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.735.777- SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.951.754-72, com residência na Rua Vinte e Sete, nº 46, casa B, COHAB, Cabo de Santo Agostinho, CEP. 54.520-580, fones (81) 98772-7221/ 98631-4950/ 99614-4948, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 97/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de junho de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 015/FMS/2015, foi celebrado em 20 de julho de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 20 de julho de 2016, no valor inicial e atual de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 015/FMS/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 580, datada de 15 de junho de 2016, no valor de R\$ 8.106,67 (oito mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o referente ao pagamento mensal de R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais), totalizando um valor de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 20 de julho de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº. 97/16, datada de 15 de junho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de julho de 2017.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 580**, datada de 15 de junho de 2016, no valor de R\$ 8.106,67 (oito mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o referente ao pagamento mensal de R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais), totalizando um valor de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Ação:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de julho de 2016.

**JOSÉ WALDO GOMES**  
Prefeito

*Daniela Lúcia Ferreira Pessoa*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>LOCADOR: JOSÉ MARCOS DA SILVA</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Luana G. de Oliveira Costa</i> CPF: 097.014.944-93	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):